



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 2275, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029605/2012-75, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 2181/GR, de 05/12/2012, que instituiu o Programa de Desenvolvimento de Pessoal – PRODEP, da seguinte forma:

- 1) No artigo 3º, § 3º, onde se lê: “A Progep disponibilizará ao CAAP, semestralmente, relatório financeiro da execução orçamentária alocada para o Prodep, sem prejuízo das competências da CIS”, leia-se: “A Progep disponibilizará ao CAAP, semestralmente, relatório financeiro da execução orçamentária alocada para o Prodep, sem prejuízo das competências da Cis e da CPPD”.
- 2) No artigo 19 onde se lê: “A UFAL ofertará bolsas de estudo para financiar a participação de servidores Técnico-Administrativo em Programa de Mestrado e Doutorado”, leia-se: “A UFAL ofertará bolsas de estudo para financiar a participação de servidores Técnico-Administrativo e Docentes em Programa de Mestrado e Doutorado”.
- 3) No artigo 20, inciso I, onde se lê: “Para concorrer às bolsas o servidor deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos: I – Ser servidor Técnico-Administrativo”, leia-se: “Para concorrer às bolsas o servidor deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos: I – Ser servidor Técnico-Administrativo ou Docente”.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 01
EM 18/01/13